

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA
ESTADO DE MINAS GERAIS



RESOLUÇÃO Nº 055 /2005.

⁵³
"Altera a Resolução nº 46, de 12/12/2002".

Eu, Presidente da Câmara Municipal de Simonésia, faço saber que a Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - O art. 36 da Resolução nº 46⁵³⁴, de 12 de dezembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.36 – Será dada publicidade à agenda e atos de caráter administrativos ou legislativos da Mesa, na representação da Casa, à agenda das Comissões, em linguagem e apresentação jornalística e com padrões mínimos de estética formal.

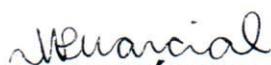
Parágrafo Único – Será ainda objeto de publicação, mesmo que em resumo, os requerimentos feitos ao Presidente, despachos do Presidente, decretos legislativos, leis municipais promulgadas pelo Presidente, portarias, editais, avisos, regulamentos, extratos de contratos, balancetes financeiros da Câmara, relatórios de que trata a LC nº 101/00, processo de prestação de contas, calendário, atas das reuniões da Câmara e das Comissões, proposições, pareceres das Comissões e outros atos afins à competência da Casa."

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Simonésia – MG, 19 de maio de 2005.


PAULO ALVES LOPES
PRESIDENTE DA CÂMARA


MARILENE PERÍGOLO MARCIAL
SECRETÁRIA DA CÂMARA

Protocolado scb nº <u>0322/05</u>
Em <u>24</u> de <u>Junho</u> de 20 <u>04</u>
<u>Laiziane Avelino</u>
Prefeitura Municipal de Simonésia - MG